



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 061/2022/GP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 144/2013,

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Agente Técnica de Serviço Inspeção Municipal, vinculada Secretária de Agricultura e Abastecimento do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, **VANDERLENE ARLETE DA SILVA**, inscrita no CPF de nº ***.631.663-** e portadora do RG de nº *.831.5** SSP/PI.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357
Dados: 2022.06.22 16:47:32 -03'00'

Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
 GRANDE - PI
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek, s/n - Centro
 CEP: 64.525-000 - Várzea Grande - PI

Id:0E288EDF7595D6A2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 Travessa da Liberdade, 192 - Centro - CEP: 64.695-000
 E-mail: caldeiraograndepi@hotmail.com - Telefone: (89) 3455 1190
 CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI

LEI Nº 088/2005 DE 04 DE JULHO DE 2005

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre convocação de
 Conselheiro tutelar suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 088/2005, de 04 de Julho de 2005, constituído e fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando, a Lei Municipal nº 088/2005, de 04 de Julho de 2005, a qual dispõe que O Conselheiro Tutelar terá direito a gozo de férias (30 dias), poderá ser substituído pelo suplente;

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (Três) dias, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;

Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 088/2005 de 04 de Julho de 2005, e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), o senhor Sr. HUGO JUAREZ PAIVA, candidato eleito em 1º (primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros

Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital CMDCA, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o gozo de férias (30 dias) do Conselheiro Tutelar titular Antonio Whidgian Lacerda Feitosa, conforme ofício comunicando o pedido de férias, no período de 01 de Julho de 2022 a 01 de Agosto de 2022.

Art. 2º. O convocado, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede do Conselho Tutelar, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 23 de Junho 2022.

Jose Rangel Reis de Santiago
 José Rangel Reis de Santiago
 Vice-Presidente do CMDCA

II - Melhora na qualidade ou substituição dos combustíveis e otimização da eficiência do balanço energético;

III - Implantação de procedimentos operacionais adequados, incluindo a Implantação de programas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de controle da poluição;

IV - Adoção de sistema de monitoramento contínuo das fontes por parte das empresas, responsáveis, sem prejuízo das atribuições de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V - Integração dos equipamentos de monitoramento da qualidade do ar, de responsabilidade das fontes de emissão, numa única rede, de forma a manter um sistema adequado de informações;

VI - Proibição de Implantação ou expansão de atividades que possam resultar em violação dos padrões fixados;

VII - seleção de áreas mais propícias à dispersão atmosférica para a Implantação de fontes de emissão, quando do processo de licenciamento, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor.

Art. 11º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tem efeitos retroativos a 19 de abril de 2021 data da publicação da referida lei no diário oficial, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande do Piauí, 21 de junho de 2022.

Gabinete
 PREFEITO MUNICIPAL

ROBERT EUDES
 NUNES DE SOUSA
 SEGUNDO:93504
 462353

Assinado de forma digital
 por ROBERT EUDES
 NUNES DE SOUSA
 SEGUNDO:93504462353
 Dados: 2022.06.23
 09:57:35 -03'00'

Id:0F8BD457D31FD5A6



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.293/0001-54
 Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
 Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
 CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



PORTARIA Nº 061/2022/GP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 144/2013,

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Agente Técnica de Serviço Inspeção Municipal, vinculada Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, VANDERLENE ARLETE DA SILVA, inscrita no CPF de nº ***.631.663-** e portadora do RG de nº *.831.5** SSP/PI.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
 DOUGLAS FILIPE SOUSA
 GONÇALVES 06481620357
 Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Prefeito Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
 A divulgação virtual dos atos municipais